



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº05/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE LÍNGUA INGLESA PRESENCIAL
CLIP – MÓDULO ELEMENTAR II
CAMPUS SANTO ANDRÉ

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE LÍNGUA INGLESA PRESENCIAL (CLIP) – MÓDULO ELEMENTAR II (A1.2) - CÂMPUS SANTO ANDRÉ e SÃO BERNARDO DO CAMPO.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 – O CURSO DE LÍNGUA INGLESA PRESENCIAL – CLIP – MÓDULO ELEMENTAR II (A1.2) – destina-se à qualificação de membros da comunidade acadêmica da UFABC para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua inglesa em nível elementar.

1.1.1 O usuário da língua em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 – O Módulo Elementar II (A1.2) tem como objetivo capacitar os alunos para a comunicação em língua inglesa nesse nível linguístico, tendo em vista quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 – O Módulo Elementar II (A1.2) contabiliza 60 (sessenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C. Além disso, tem obrigação de cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária, podendo ter até 20% (vinte por cento) de faltas livres e mais 10% (dez por cento) disponíveis para abonos por problemas de saúde ou por doença de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

familiares devidamente justificados e entregues à coordenação do curso.

2.1.1 Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;

2.1.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, gozo de férias, compromissos de trabalho, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados à coordenação do curso;

2.1.4 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.

2.2 – O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 – As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;

2.4 – Por conta de sua carga horária reduzida e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 – Serão ofertadas duas turmas com 20 (vinte) vagas cada para membros da comunidade acadêmica da UFABC que estejam no Banco de Dados da Divisão de Idiomas da ARI em nível correspondente ao do módulo ofertado.



3.2 – As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

TURMA SBC (São Bernardo do Campo)

	Dias letivos (aulas no Campus São Bernardo)	Horário: das 10h00 às 12h00
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

TURMA StA (Santo André)

	Dias letivos (aulas no Campus Santo André)	Horário: das 14h30 às 16h30
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **até às 12 horas do dia 01 de fevereiro de 2019.**

4.2 – Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 3.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/elementary2clip>.

4.3 – O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 – A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

1ª fase: ELIMINATÓRIA

1. Estar presente no banco de dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao módulo ofertado;
2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;
3. No caso de alunos de graduação, ter coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2.

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas nos últimos 4 anos por faltas ou pedido de desligamento (em qualquer nível);
2. Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso;
3. Candidatos concluintes do Curso de Língua Inglesa Presencial – CLIP – Elementar I em 2018;
4. Discentes de graduação, pós-graduação e extensão regularmente matriculados na UFABC;
5. Servidores docentes, técnicos administrativos e estagiários da UFABC, e funcionários das empresas terceirizadas ou fundações que atuam na universidade;
6. Ordem de inscrição.

